

CAPÍTULO XXV

O Autoritarismo Monolítico

O GRANDE PROBLEMA DA sociedade soviética obviamente não reside na área econômica, nem na área social. Apesar de todas as dificuldades que enfrenta, não há dúvida de que a sociedade soviética é economicamente muito dinâmica, a distribuição da renda tende mais para o equalitarismo do que para grandes diferenças entre as famílias, a mobilidade social é acentuada, embora ainda esteja longe de ser plena, em virtude dos esforços dos tecnoburocratas em assegurarem a mesma posição social para seus filhos. O grande problema da União Soviética obviamente é político. O regime soviético é um regime *monoliticamente autoritário*. Apesar de o discurso oficial soviético, como o chinês, falar insistentemente em democracia socialista, o regime é definitivamente ditatorial. A “democracia soviética” é garantida pela Constituição e tem como princípios a igualdade perante a lei, os direitos iguais para as mulheres, a igualdade das nações e etnias, o direito de participar do governo em todos os seus níveis. Conforme afirma um livro que reproduz as posições oficiais do governo soviético sobre o assunto, “nas bases da democracia socialista estão a concepção da propriedade socialista e do sistema econômico socialista, juntamente com a crescente homogeneidade do povo soviético, o qual se constitui em uma nova comunidade histórica”.³³ E logo a

³³ Kerimov, D. A. (org.) *Soviet Democracy in the Period of Developed Socialism*. Moscou, Progress Publishers, 1979. p. 6.

seguir, depois de esclarecer que uma “firme união e total cooperação foram estabelecidos entre a classe operária, os camponeses das fazendas coletivas e os intelectuais”, não podendo, portanto, se falar em luta de classes, os autores definem a democracia socialista: “A participação de cada cidadão na administração dos negócios comuns da sociedade é a essência da concepção marxista-leninista de democracia”.³⁴

Deve ficar bem claro, porém, que a liberdade assegurada pela Constituição não pode ser usada contra a segurança nacional e a ordem pública socialista. Segundo o art. 50 da Constituição da União Soviética, estão assegurados os direitos de liberdade de expressão, imprensa, desfile e manifestação de rua. Mas, como esclarece um folheto explicativo da Constituição soviética, a grande diferença e a grande vantagem da democracia soviética sobre a democracia burguesa está no fato de não serem permitidos movimentos políticos sociais como os partidos fascistas.³⁵ Na verdade, em nome da segurança nacional e da manutenção do regime político vigente, a União Soviética pratica uma rígida ditadura. O discurso oficial soviético é “democrático”, mas a democracia inexistente. Esta contradição, aliás, é comum a todos os regimes ditatoriais, como a recente experiência ditatorial no Brasil demonstrou. Entretanto, enquanto a ditadura era um corpo relativamente estranho dentro da sociedade brasileira e já foi fortemente amenizada, na União Soviética como na China está profundamente integrada em sua formação social, em virtude de seu caráter predominantemente tecnoburocrático ou estatal.

A inexistência de democracia tanto na União Soviética como na China obviamente não constitui um acidente ou desvio passageiro. Da mesma forma que as diferenças de classe e de riqueza são um elemento estrutural no capitalismo, a ditadura de uma oligarquia burocrática é inerente às formações sociais estatais. Toda a sociedade é reduzida à condição de uma organização burocrática. Em última análise, a organização burocrática ou aparelho estatal abrange toda a sociedade. Em consequência, dois princípios correlatos, essencialmente antidemocráticos — a centralização e a hierarquia — se estendem sobre toda a sociedade. Fala-se insistentemente em descentralização, como nas organizações burocráticas, mas a descentralização não é outra coisa senão uma estratégia de manter o poder final concentrado no alto da pirâmide hierárquica. Cen-

³⁴ *Idem*, p. 7 e 13.

³⁵ *A Constituição da URSS Garante*. Moscou, Agência de Imprensa Novosti, 1979. p. 44.

tralização ou “centralismo democrático”, de acordo com a expressão chinesa e soviética, e hierarquia ou “disciplina e unidade monolítica do povo” são as duas bases do sistema de poder em um regime estatal. A democracia, além de se constituir em uma retórica ideológica, é também um meio para que esta unidade monolítica seja alcançada através do Estado. Nos termos da publicação semi-oficial soviética já citada, “a democracia funciona como um princípio fundamental de unificação e de maior unidade entre a sociedade e o Estado”.³⁶ Conforme reconhece Francis Cohen, membro do Partido Comunista Francês,

no centro da questão existe sem dúvida uma idéia: a do monopolitismo. Ou seja, em virtude do desaparecimento da exploração capitalista, e do surgimento de uma certa homogeneidade social, toda a vida política, cultural e ideológica deve formar um bloco coerente; no limite ela deve ser pensada de uma maneira única, em um único lugar, de onde é extraída e em seguida se propaga como espécie de quinta-essência.³⁷

A democracia plena é incompatível com o capitalismo, na medida em que este está baseado na desigualdade econômica, mas é mais incompatível ainda com o estatismo, já que está fundado na hierarquia organizacional. Isto não significa que uma formação predominantemente estatal, em que a autogestão ainda não se implantou em todos os níveis da produção e da própria administração pública, não possa ser democrática. Mas para isso será necessário que a transição para o socialismo esteja avançada e/ou que a crítica interna ao autoritarismo burocrático ganhe vigor para que essa transição se inicie.

³⁶ D. A. Kerimov et alii. *Op. cite.*, p. 11.

³⁷ Adler, Alexandre, Francis Cohen e outros. *L'URSS et nous*. Paris, Editions Sociales. 1978. p. 132.